Lei 415

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/12/01

Roberta Otaviano

FUNCIONÁRIO

DATA 06/11/51

PROJETO DE LEI Nº 211/51

ASSUNTO: Concede o auxílio de Cr$ 3.000,00 ao Sindicato dos Carregadores, transportadores de bagagens e volumes em geral, de Fortaleza.

VEREADOR Mª Eulalia Odorico de moraes Rola

LEI Nº 415 DE 20/11/51

DIOM Nº 5296 DE 07/12/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004151951
Projeto: 02111951
Autor: MARIA EULALIA ODORICO
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 415 de 20 de Novembro de 1951

Autoriza a concessão de um auxilio de .... Cr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado à construção da séde do Sindicato dos Carregadores e Transportadores de bagagem em geral, de Fortaleza.

Parágrafo único - O auxilio de que trata êste artigo correrá à conta da verba 23 - Subvenções e Auxilios - 8384 - Despêsas Diversas, do orçamento vigente, devendo ser entregue ao Presidente do referido Sindicato ou a alguem por êle legalmente autorizado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Novembro DE 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretario Municipal da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 211/51.

Autoriza a concessão de um auxílio de Cr.$3.000,00 (Três mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr.$3.000,00 (Três mil cruzeiros) destinado à construção da séde do Sindicato dos Carregadores, Transportadores de bagagens em geral, de Fortaleza.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o presente artigo correrá à conta da Verba 23 - Subvenções e Auxílios - 8384 - Despêsas Diversas , do orçamento vigente, poderá ser entregue ao Presidente do Sindicato ou a pessôa por êle indicada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1951.

Mª Eulalia Odorico de Moraes Roba

Ao vereador Braun

13/11/51

6 Nov. 1951

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Solicito de V. Exª se digne mandar dar o devido andamento ao incluso projeto de lei que concede um auxílio de Cr.$3.000,00 (Três mil cruzeiros) ao Sindicato dos Carregadores, Transportadores de bagagens em geral, de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de elevada estima e consideração.

Mª Eulalia Odorico de Moraes Roba

13/11/51

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 130/51 ao Projeto de lei n. 211/51.

O Projeto de lei n: 211/51, de autoria da vereadora Maria Eulália Odorico de Morais Rola, solicita a concessão de um auxilio de Cr$3.000,00, destinado à construção da séde do Sindicato dos Carregadores e Transportadores de bagagens em geral,/ de Fortaleza.

A importância de TRÊS MIL CRUZEIROS pedida para o Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens em geral, - que deverá ser entregue ao respectivo Presidente - é razoável, além do que se enquadra dentro da verba 23 - Subvenções e Auxilios - 8384 - Despesas Diversas, , do orçamento vigente da Prefeitura de Fortaleza.

Assim, somos pela aprovação do mencionado projeto.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 1951.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211/51.

Autoriza a concessão de um auxilio de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado à construção da séde do Sindicato dos Carregadores, Transportadores de bagagem em geral, de Fortaleza.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata êste artigo correrá à conta da verba 23 - Subvenções e Auxilios - 8384 - Despesas Diversas, do orçamento vigente, devendo ser entregue ao Presidente do referido Sindicato ou a alguem por êle legalmente autorizado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1951.

Ass) José Martins Pres.

Alencar Araripe - relator

Ismael Pinto